



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número _____ / x (___ª)

PERGUNTA Número 2753 / x (4ª)

Assunto: **Situação laboral na AMTROL – ALFA, Metalomecânica, SA / Guimarães**

Destinatário: **Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social**

| |
|--|
| Expeça-se |
| Publique-se |
| <u>17 / 06 / 2009</u> |
| Q Secretário da Mesa <u>Recorreij</u> |

Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República

A situação tem sido acompanhada pela Delegação da Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT), após intervenção e denúncia das organizações dos trabalhadores – Comissão de Trabalhadores e Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas e Metalomecânicas do Distrito de Braga. A empresa recebeu apoios do Estado Português, nomeadamente no Quadro Comunitário de Apoio III (CQA III), 153 490 euros do FSE e 1 547 687 euros do FEDER, num total de 1,7 milhões de euros.

As questões levantadas por organizações de trabalhadores são fundamentalmente de três ordens:

- (i) Um processo que se desenvolve, pelo menos desde 2007, com a redução de mão-de-obra e substituição de trabalhadores efectivos por trabalhadores precários, com diversos estatutos, inclusive por recurso a empresas de aluguer de mão-de-obra.
- (ii) Tentativas de intimidar a participação dos trabalhadores em Plenários, questionando quem vai e chegando a recorrer a corte de prémios (produtividade). Situação que originou um processo de contra-ordenação da ACT, mas que se arrasta há meses.
- (iii) Falta de diálogo e informação com a Comissão de Trabalhadores sobre problemas que lhes dizem respeito, e a que a empresa está obrigada por lei a prestar, desvalorizando o seu papel constitucional (Artigo 54º da Constituição da República Portuguesa) de «intervenção democrática na vida da empresa», constituindo seus direitos:

«a) Receber todas as informações necessárias ao exercício da sua actividade;



- b) Exercer o controlo de gestão nas empresas;
- c) Participar nos processo de reestruturação da empresa, especialmente no tocante a acções de formação ou quando ocorra alteração das condições de trabalho;»
- (iv) Participação dos trabalhadores nos resultados da empresa. Desde 2007, inclusive, que não há qualquer distribuição de lucros aos trabalhadores, contrariamente ao que aconteceu nos anos anteriores.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito ao Governo que, por intermédio do **Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social** me sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Que avaliação faz o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social dos processos de precarização de mão-de-obra na empresa, sendo que os trabalhadores com vínculos precários exercem de forma contínua e regular trabalho necessário à sua laboração? Que tipo de «encomendas» justificam o recurso à contratação ao mês e à semana e o recurso a empresas de aluguer de mão-de-obra?
2. Que medidas foram tomadas no sentido de que a empresa respeite integralmente o direito dos trabalhadores a reuniões em Plenário sem coacções nem intimidações? Qual o resultado final do processo de contra-ordenação levantados pela ACT?
3. Que avaliação fazem os serviços do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social relativamente ao comportamento da Administração para com a Comissão de Trabalhadores? Considera que estão a ser salvaguardados os seus direitos legais, e sobretudo a defesa de um bom ambiente laboral na empresa?
4. Porque razão a empresa não distribuiu lucros aos trabalhadores em 2007 e 2008? Caso a empresa tenha tido resultados positivos, como pode intervir a ACT para que se respeite esse direito dos trabalhadores?

Palácio de S. Bento, 17 de Junho de 2009

O Deputado,

Agostinho Lopes